



## INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

PR 013/2017  
PROCESSO Nº 23223.004154/2017-16

### TERMO DE APOSTILAMENTO 001 CONTRATO 033/2017

Termo de Apostilamento que celebram o  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE  
MINAS GERAIS e a empresa Ala  
Segurança Ltda – ME

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, a União Federal, por meio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, Juiz de Fora, MG, neste ato representado pelo **Magnifico Reitor Charles Okama de Souza**, CPF [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e **Ala Segurança Ltda - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 14.428.415/0001-75, sediada na Rua Alvarenga, 361 B, bairro Dom Bosco, na cidade de Belo Horizonte, MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Lindon Carlos Ferreira Lins**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/DF, e CPF nº [REDACTED], celebram o presente Termo de Apostilamento, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

1.1.1 - Tendo em vista a publicação no DOU no dia 14 de julho de 2017, Seção 1, Página 1, da Lei nº 13.467 de 13 de julho de 2017, que altera a Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974 e 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho, destacamos a alteração trazida pela reforma trabalhista em relação a jornada de trabalho (12X36).

1.1.2 - A remuneração mensal pactuada abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado (DSR) e o descanso em feriados, sendo também considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando houver, de que tratam o art. 70 e o § 5º do art. 73 da Consolidação das Leis de Trabalho (§ 1º do art. 59-A) e a Cláusula Trigésima Terceira – Duração da Jornada § 3º da CCT;

1.1.3 - Com essa alteração significativa apresentada pela reforma trabalhista, a Súmula que tratava da remuneração em dobro dos feriados trabalhados (Súmula nº 444), foi mitigada, tendo em vista a internalização na CLT como integrante da remuneração.

1.1.4 - Desta forma, pela superveniência dessa nova legislação, a Administração Pública deve se acautelar em relação aos contratos vigentes.



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

1.1.5 - Repactuação referente à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, Nº de Registro: MG002852/2018, para o item 1 – Vigilante armado;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 – O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de R\$ 146.966,58 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), devido à redução de R\$ 5.272,86 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.2 – O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 12.453,20 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) a partir de 01/12/2017 até 31/12/2017.

2.3 - O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 12.211,22 (doze mil, duzentos e onze reais e vinte e dois centavos) a partir de 01/01/2018 até 31/05/2018.

2.4 - O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 12.242,88 (doze mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) a partir de 01/06/2018 até 30/11/2018.

2.5 – Fica resguardado à CONTRATADA o direito à repactuação para o ano de 2019 (dois mil e dezenove), observado o interregno de 1 (um) ano da data-base considerada neste Termo de Apostilamento.

2.6 – A redução é comprovada a partir de planilhas apresentadas pela CONTRATADA, conferidas pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.6.1 – A redução é demonstrada a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

<u>Item 1 – Vigilante (1 posto com 02 vigilantes)</u>		
DEZ/2017 (01 mês)	R\$ 6.226,60 x 2 x 1	R\$ 12.453,20
JAN a MAIO/2018 (5 meses)	R\$ 6.105,61 x 2 x 5	R\$ 61.056,10
JUN a NOV/2018 (6 meses)	R\$ 6.121,44 x 2 x 6	R\$ 73.457,28
<b>TOTAL ADITIVADO</b>		<b>R\$ 146.966,58</b>
<b>TOTAL ANTERIOR CONTRATADO</b>		<b>R\$ 152.239,44</b>
<b>DIFERENÇA</b>		<b>(R\$ 5.272,86)</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO**

4.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 – CONTRATO 033/2017

Página 2 de 3



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Juiz de Fora, 04 de setembro de 2018.

Charles Okama de Souza  
CPF [REDACTED]  
IF Sudeste de Minas Gerais

Charles Okama de Souza  
Reitor - IF Sudeste MG  
Dec. Presid. de 12/04/17, DOU 13/04/17